

PROJETO DE LEI

: 01-0705/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0705/1998 DE 12/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA DECIO BARRICHELO, CODIGO CADLOG 46.812-7
O LOGRADOURO CONHECIDO POR RUA 5, SITUADO NO DISTRITO
DO JARAGUA, PERTENCENTE AO CJTO. HABITACIONAL MORRO GRAN
DE (SETOR 215-QUADRA 996-AR/PJ), E DA DA OUTRAS PROVI
DENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12931 de 24.11.99

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:56:21

00000016393-74



ARQUIVADO EM

28/11/99

[Signature]
CHIVERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV



12141

Folha nº 02 de pro.
n.º 705 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 12 NOV 1998

- CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.....
- POLÍTICA URB., METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.....
- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....
- FINANÇAS E ORÇAMENTO.....

Mur
PR NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0705/1998

Denomina Rua DECIO BARRICHELO, Código CADLOG 46.812-7, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996-AR/PJ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

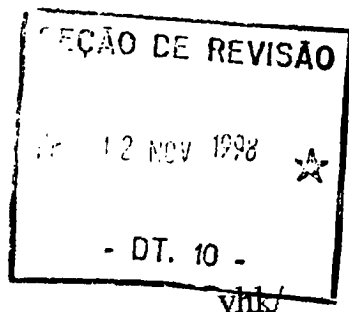
Art. 1º - Fica denominado Rua DECIO BARRICHELO, Código CADLOG 46.812-7, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) para o subri-
oado(s) sob fl.º 224 do sob
n.º 5 1/31/98

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Folha no	02	de proc.
no	705	de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

DECIO BARRICHELO, faleceu no dia sete de agosto de 1.994, com 77 anos de idade, era casado com Dona Antonietta Rico Barrichello, era aposentado, deixou seis filhos, Arlete, Reinaldo, Cleide, Marly, Izilda e Marcia.

O Sr. Decio residia na Praça Engenheiro Leite Garcia, nº 2, na Freguesia do Ó - São Paulo, por muitos anos, onde tornou-se respeitado pela sua simplicidade com os menos favorecidos.

Através do seu incessante trabalho e entusiasmo na consecução de melhoramentos públicos no bairro, granjeou a simpatia e o respeito da maioria dos moradores daquela região.

Chefe de família exemplar e líder comunitário nato, serviu de exemplo para os seus vizinhos e amigos, que nele reconheciam essas qualidades e seus esforços dispendidos para o bem comum.

Face a inestimável contribuição oferecida à esta cidade pelo homenageado, temos a plena certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres Edis desta Casa.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 19º Subdistrito Perdizes da Sede da Comarca da Capital

AV. FRANCISCO MATARAZZO, 50 - FONE E FAX: 825 7542/67-3903 CEP 05001-000
C.G.C(MF) 96 291.695/0001- 87 - PERDIZES - SÃO PAULO -SP

ADELINA CICONI
Reg. 100 406
ATM

Bel. Dionísio Figueiredo
Oficial

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-020 de registros de óbitos, às fls. 244, sob número 467, consta que no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, está registrado o óbito de DECIO BARRICHELLO, falecido no dia sete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (07/08/1994), às 20 horas, no Hospital São Camilo, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 77 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de JOSE BARRICHELLO e de MARIA BERTOLI, residente e domiciliado à Praça Engenheiro Leite Garcia, nº 02, Freguesia do Ó, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. HELIO ANTONIO GOMES, CRM 58.074, que deu como causa morte: INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA.

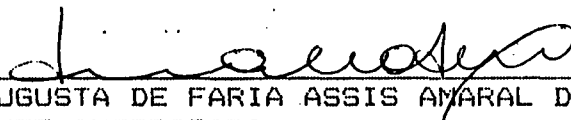
Foi declarante ANTONIETTA RICO BARRICHELLO.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Lapa, nesta Capital.

Observações: Era casado com dona ANTONIETTA RICO BARRICHELLO, (Cas. Cartório da Lapa, nesta Capital, aos 03/01/1.942) deixando seis filhos de nomes : ARLETE, REINALDO, CLEIDE, MARLY, IZILDA e MARCIA. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento. Era eleitor e reservista. Nada mais consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de agosto de 1994.


MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Digitado por: 

Emolumentos.. 0,88
Proc.Dados... 0,66
Cart. Serv... 0,17
Total..... 1,71
Custas recolhidas pela guia nº 182/94

Endereço:

Av. Francisco Matarazzo, 50 Fone/Fax:825-7542/67-3903 - Perdizes - São Paulo

19.º Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca da Capital de S. Paulo

BEL. DIONÍSIO FIGUEIREDO
ESCRIVÃO

Av. Francisco Matarazzo nº 50





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

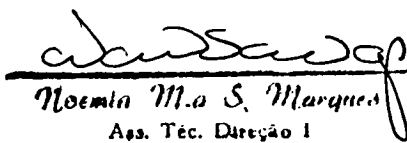
do processo nº 705 de 19..... 98 16 11 98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,

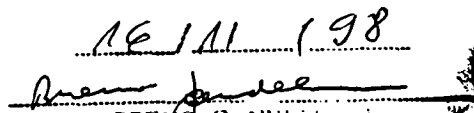
Sobre o assunto, consta:

Em 16-11-98

PL. 38/98


Noêmia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

16/11/98

BRENO GONÇALVES
Assessor Tec. Leg. e Chef. Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/11/98 às 10 hs

Ac. Milton Leite

Ac. Milton Leite

para tel. 11

em 17 de 12 de 1998 Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 705/98, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA DECIO BARRICHELO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 705/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/12/98.

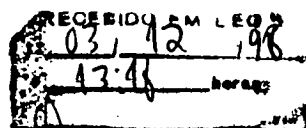
Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

ALLEG. 3
EM 03/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo



ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

03.12.98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

03.12.98


ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 2 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 07a/89
Em 20/12/98



Folha n.º	07	do proc.
n.º	705	de 1998

John

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0995/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 705/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-7, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996-AR/PJ), solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 705/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º	08	do proc.
n.º	705	de 1998
Wilson		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 995/98 , de
07.12.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 705/98 , de autoria do Vereador José Vív
ara Ferraz.

RECEBI EM:

10 172 198

Anexo: Cópia xerográfica do Pl nº 705/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

Eliene C. Pinha
Chefe de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 705 de 1998 30, 12, 98 (a) Nelson

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

800 1000 1500 2000

1991-1992

sob folha 15 nº 1015217

Em 1995

(a)



Folha N.º 1077	do proc.
N.º 3057	de 1999
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 29 de JANEIRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

011/99

15 - DOCREC
15-0007/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M:	
Em 11	2, 99
às 17:30	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO FITTA
CELSO FITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

À Leg. 3;

Em 3/2/99

f. 3 Cora
BRENO GANDELTAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

pl

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/99

16:10h 1999

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 04/02/99

de
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/2/99 às 13h09



Folha No	7	de proc.
Nº	705	de 19
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 705/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0995/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 011/99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 127#	do processo
No 205#	de 1999
O funcionário	

folha de informacao n. 78

do processo n. 1998.024.5339.6 em 04/01/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEMAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 705/98 MEMO ATL : 2.224/98 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.812-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA S

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA DECIO BARRICHELO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

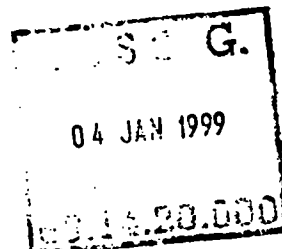
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL.038/98.

04/01/99

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



54/151

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SiGUEM, juntados nesta data para da e informação rubricados com
documento
folhas de n.º 13, 11, 0329 a)



PUBLIQUE-SE EM

Folha No. 134 do proc
No 2054 de 1990
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0128/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0705/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Décio Barrichello o logradouro público conhecido por Rua 5 e Praça de Retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em um balão de retorno, Setor 215 - Quadra 996, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande, no Distrito do Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/05/99.

RELATOR

17 - RELCOM
17-0047/1999

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

DELEGADO

DELEGADO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio

Em 11/03/99, às 16:00, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente recebeu o parecer do Sr. Carlos Roberto da Silva, Auxiliar Legislativo, sobre o Projeto de Lei nº 1.130/98, de autoria do Sr. Deputado Carlos Roberto da Silva, que trata da criação de uma Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços de urbanização, saneamento básico, habitação e transporte coletivo, e para emitir pareceres e recomendações sobre o assunto.

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

AO NORRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Arnelino de Andrade Dias Aldaia Spaschi

em 04/05

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

12-1-03-99
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, JUNTO AQUI, O PARECER, RUBRICADO SOB
data n.º 14 em 26/03/99



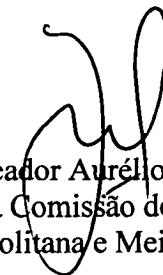
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proq.
N.º 205 do 1.º
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 26 de março de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Handwritten scribble or signature.

CARTA MUNITIVA		S. PAULO	
Junta de Diretores da Prefeitura Municipal de São Paulo			
15 de Junho		16/06/99	
		<i>[Signature]</i>	



Câmara Municipal de São Paulo
16-0533/1999
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 705/98, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Décio Barrichello o logradouro conhecido como Rua 5 e Praça de Retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Neto e termina, aproximadamente, 60 metros além do seu início, em balão de retorno, no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta ao Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo, em resposta à solicitação de informações mencionada, a rua em questão é oficial pelo Decreto 34.049/94, sem denominação, com Codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura.

Porém, foi detectado que na redação do projeto de lei, o Cadlog do logradouro foi redigido com o dígito incorreto. Desta forma, para consertar esta situação, apresenta-se abaixo um substitutivo com esta correção.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 705/98

Denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215-Quadra 996-AR/PJ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua DECIO BARRICHELO, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 – Quadra 996 – AR/PJ).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/99

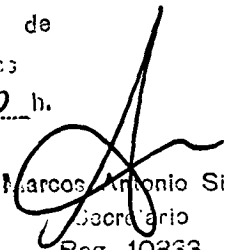
Vereador **Aurélio Nomura**
Presidente

Vereador **Aurelino de Andrade**
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 06 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/06/99 às 12:00 h.

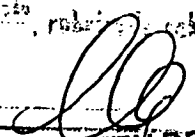

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 06 / 99

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Assinatura: _____ data: _____	
Assinatura: _____ data: _____	
Assinatura: _____ data: _____	


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

7057 do proc.
705 de 1998
O funcionário

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0821/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome "Rua Décio Barrichello" ao logradouro público inominado, conhecido como Rua 5 e Praça de retorno, com seu início na Rua Jorge Pilli Neto e seu término aproximadamente 60 metros além, em uma praça de retorno (balão), pertencente ao Conjunto Habitacional do Morro Grande, no Distrito do Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, apresentando, no entanto, um substitutivo para correção duma troca no número do CODLOG.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano, desde muito tempo residente na Freguesia do Ó, e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve importante participação em diversas lutas sociais que visavam trazer melhorias para essa região. Destacou-se assim como ativa liderança comunitária da Freguesia, onde granjeou respeito e inúmeras amizades entre os seus vizinhos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99.

Presidente *Ana Maria Quadros*.

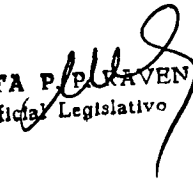
Relator

17 - RELCOM
17-6145/1999

82 11/11/99
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/9/99

p/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

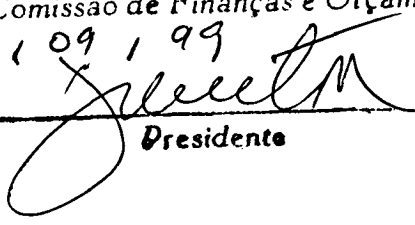
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/09/99 às 1000 h.


MARTA P. P. RAVEN
Oficial Legislativo

Nome Vereador Dto Salim
a relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 e folha de informação n.º 28/09/99

ISABEL P. S. HAMASHIRO
Of. Adm. Geral III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1345/1999

PARECER Nº
Nº 705/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar *Rua Décio Barrichello* o logradouro conhecido por Rua 5 e Praça de Retorno, situado no Distrito do Jaraguá, com início na Rua Jorge Pilli Netto e término em balão de retorno.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo visando corrigir o número de CODLOG do logradouro, redigido de forma incorreta no texto do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor à propositura**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2205/1999

153

Publicação de Matéria de	
Deliberação pelas Comissões:	
Pareceres (Rs 13, 15/16, 17, 18)	
publicados no DOM de 23/10/99	
pagina (s) 36/37	de uma 4/14
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<i>Isa</i>

À Leg. 3

Em, 28/10/99

Isa
ISABEL P. S. DAMASCENO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 28/10/99
às 14:35 horas
[Signature]

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de-lei.

05/11/99

[Signature]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/11/99

pl
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUIE *[Signature]* juntado *[Signature]* neste data documento *[Signature]* a papel de informação rubricado *[Signature]* ao fone *[Signature]* no. 19/23 em 29/11/99

[Signature]
ROSAMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°.	19	do proc.
n°.	705	de 1998

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3

OFICIO N.0495/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 705/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 – Quadra 996 - AR/PJ).

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 705/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ). A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ). Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, NELSON DAMASCENO BATISTA, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E", eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 04 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Tereza T. Bertacelli Subdiretor Técnico Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.- DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

ndb.



Folha n.º 21 do proc.
n.º 705 de 1998
(P)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12931 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ).

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pilli Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1999.

O Presidente,



Folha nº. 22	do proc.
nº 705	de 1988

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 495/99, de
09/11/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 705/98,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do Art.
84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM:
17/11/99

Marcia Valéria O. Candian Ribeiro
Aux. Tó. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

LEI Nº 12.931, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 705/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pili Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ).

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Decio Barrichello, Código CADLOG 46.812-6, o logradouro conhecido por Rua "5" e Praça de retorno, que começa na Rua Jorge Pili Netto, (Quadras "C" e "D") e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, em balão de retorno, situado no Distrito do Jaraguá, pertencente ao Conjunto Habitacional Morro Grande (Setor 215 - Quadra 996 - AR/PJ).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 11 / 19 99

pagina 02 coluna 2ª

Conferido:

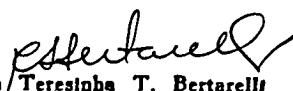
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 25.11.99.


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 23 —</u> fls.
Arquivo em	<u>28.11.99</u>
O Func.º	<u>Tamir</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101 258	

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de
de
de
de

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: DENOMINA RUA DECIO BARRICHELO, A RUA E, LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA ENCRUZILHADA DO SUL NA FREGUESIA DO D. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

reterido

Apresentado em 04/02/1998
Autuado em 04/02/1998 - Processo 01-38/1998
Proc. anexados 13-0964/1998 em 19/05/1998

Leitura 04/02/1998, na Sessão Ordinária 119, Legislatura 12-2
Publicado no D.O.M. em 10/02/1998, página 48, coluna 1

Palavra(s) Chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA FREGUESIA DO D / DECIO BARRICHELO / RUA / DENOMINACAO / E / RUA / ENCRUZILHADA DO SUL / RUA / FREGUESIA DO D / JARDIM PAULISTANO / LOGRADOURO PUBLICO.

TRAMITACAO:

* Sigla da Area	* Recebimento	* Encaminhamento
* CMSP	* Data Hora	* Data Hora
ATM	04/02/1998	12/02/1998-12:44
JUST	12/02/1998-12:45	05/03/1998-12:57
LEG3	05/03/1998-14:09	23/03/1998-10:51
JUST	23/03/1998-12:00	21/05/1998-13:27
ARQUIVO	21/05/1998-14:00	

Encerrado em 20/05/1998 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissao(oes) designadas em 04/02/1998:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

Recebido(a) em 11/02/1998

Prazo regimental 26/02/1998

Relator Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PPB)

Designado em 17/02/1998

Prazo prorrogado de 03/03/1998 ate 03/04/1998 devido Informacoes do Executivo

Oficio CMSP 61/1998 de 10/03/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO

PAULO - PMSP

=>Ofício CMSP 68/1998 de 11/03/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 24/04/1998, atraves do(a) of atl 77/98, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 99/1998.

=>RDS Pro. 964/1998, retirada de proposicao (referente a(o) PL 38/1998), apresentado em 19/05/1998 pelo(a) Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL).

PL liberado pela Comissao JUST em 21/05/1998 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).